

PORTARIA Nº 19/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Alfenas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, estabelece sobre a utilização dos Veículos Oficiais desta Casa de Leis em nosso Município, com o intuito de gerar uma melhor organização e a consequente possibilidade de atendimento a todos os Vereadores / à Vereadora que necessitam, assim sendo:

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecida que a utilização dos Veículos Oficiais desta Casa de Leis durante o deslocamento em nosso Município deverá acontecer dentro dos períodos a seguir descritos:

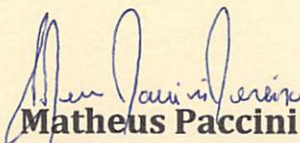
I - Área Urbana: período máximo de 01 (uma) hora por dia para cada Vereador (a); e

II - Área Rural (com exceção ao Barranco Alto): período máximo de 02 (duas) horas por dia para cada Vereador (a).

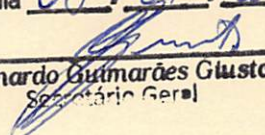
Art. 2º A solicitação para utilização descrita acima no art. 1º desta Portaria, deverá acontecer mediante prévio agendamento, junto à Assessoria da Presidência, com prazo mínimo de 24h (vinte e quatro horas) de antecedência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alfenas, 08 de janeiro de 2025.


Matheus Paccini Pereira
Presidente do Legislativo

Certifico e dou fé que este documento foi publicado no átrio da Câmara Municipal de Alfenas, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica Municipal, no dia 08 / 01 / 2025.


Leonardo Guimarães Glusto
Secretário Geral